



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17 430-000  
Estado de São Paulo CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 803, de 21.07.93

Autoriza o Poder Executivo a antecipar subvenção à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano".

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano", parte da subvenção de 1.993, na importância de Cr\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a despesas de manutenção, sujeito a prestação de contas de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 21 de Julho de 1.993

*João Batista Briquesi*  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de acordo com a legislação, no lugar de costume.

Alvinlândia, 21 de Julho de 1.993

*Ednaide Pires de A. Sobrinho*  
Secretária - RG. 5.071.457